

# COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO

## COMUNICADO

### PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL

A **COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO**, investida das prerrogativas conferidas pela cláusula 42 da Convenção Coletiva de Trabalho entre o **SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO – SIEESP** e **SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE SÃO PAULO - SAAESP**, de 2008/2010, vem esclarecer a seguinte questão pertinente ao cumprimento da cláusula 4ª, letra “b”, da referida Norma Coletiva, que estabelece o pagamento da **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL**.

#### 1. PRAZO DE PAGAMENTO

*A PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS OU O ABONO ESPECIAL* deverá ser paga a todos os Auxiliares de Administração Escolar até o dia 15 de outubro de 2009.

#### 2. AQUISIÇÃO DO DIREITO

Terão direito à *PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS OU AO ABONO ESPECIAL* todos os Auxiliares que estiverem contratados pela escola na data em que ocorrer o pagamento do referido benefício, ainda que em gozo de licença remunerada, gestante ou licença médica (esta última em prazo inferior a seis meses). Exclui-se, portanto, a licença não - remunerada.



### **3. BASE SALARIAL, SOBRE A QUAL O PERCENTUAL DEVERÁ SER CALCULADO**

O percentual de 24% para o ano de 2009, deverá ser calculado sobre o salário mensal bruto do mês de referência em que o pagamento ocorrer. Considera-se como salário mensal bruto toda a remuneração habitualmente recebida pelo Auxiliar (salário base, descanso semanal remunerado e eventuais adicionais e vantagens pessoais incorporados à sua remuneração mensal).

### **4. CASOS ESPECIAIS**

Casos especiais não contemplados pelas informações contidas neste documento serão objeto de análise da Comissão Permanente de Negociação, bastando que a escola interessada solicite formalmente a consulta.

São Paulo, setembro de 2009.



**Miguel Abrão Neto**  
**Presidente do SAAESP**



**Prof. José Antonio Figueiredo Antiório**  
**Presidente da FEEESP**  
**Presidente da Comissão de Tratativas Salariais**